



Diário Oficial

Eletrônico

ITUVERAVA

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano V | Edição nº 733

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Contratos - Convocação	2
Terceiro Setor	4
Termo Aditivo	4
SAAE	10
Licitações e Contratos	10
Inexigibilidade	10



Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 6.170 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Artigo 1º - Fica concedido, a **PARTIR DE 15 DE ABRIL DE 2024**, nos termos da Constituição Federal, artigo 6º, E.C 41/03. Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição e idade com proventos integrais (Opção Regra Transitória 2), a servidora pública, **SÔNIA REGINA NUNES DA SILVA**, RG. nº 21.359.294-SSP/SP e CPF nº 065.022.088-94, titular do cargo efetivo de Merendeiro da Prefeitura Municipal de Ituverava e segurada do Regime Próprio de Previdência Social - FMSS-, em atenção ao requerimento protocolado sob nº 1826/2024 e DEFERIDO em 27 de março de 2.024 pelo Prefeito Municipal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 04 de abril de 2.024.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 04 de abril de 2024.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

DECRETO N.º 6.171 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o falecimento do senhor **LINEU DE PAULA LEÃO**, ocorrido no dia 05 de abril do ano de 2024;

CONSIDERANDO que o saudoso Sr. Lineu, além de cidadão ituveravense, foi Deputado Estadual no período de (1971 a 1975);

CONSIDERANDO que seu falecimento causou profundo pesar junto a toda população;

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado, neste município, Luto Oficial, pelo período de três dias, em virtude do falecimento do senhor **LINEU DE PAULA LEÃO**, ocorrido no dia 05 de abril de 2024, determinando-se o hasteamento, a meio mastro, da Bandeira do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 05 de abril de 2.024.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 05 de abril de 2024.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

DECRETO N.º 6.172 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Altera o art. 30 do Decreto nº 6.147 de 29 de janeiro de 2024, que "Dispõe sobre normas e critérios para o processo de

Atribuição de Aulas da rede municipal de ensino de Ituverava-SP, para o ano letivo de 2024."

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1º- Fica acrescido ao art. 30 do Decreto nº 6.147 de 29 de janeiro de 2024, o parágrafo único, conforme segue:

Parágrafo único- Poderá haver troca de classe ou de aulas, livres, e/ou já atribuídas aos titulares de cargo durante o ano, mesmo que em Unidades Escolares distintas, para a viabilidade de situações de acúmulo de cargos, caso o docente vir a prover novo cargo público, desde que haja consenso entre as partes envolvidas, sem prejuízo aos alunos e às escolas. **(NR)**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 09 de abril de 2.024.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 09 de abril de 2024.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

Licitações e Contratos

Contratos - Convocação

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUINTO COLOCADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Objeto: **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, TELEVISOR, GELADEIRA, MESA, CADEIRA, LONGARINA, ARMÁRIO, ARQUIVO DE AÇO E BALDE A PEDAL NOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. - COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI OU A ELAS EQUIPARADAS.**

O **MUNICÍPIO DE ITUVERAVA**, através de seu Pregoeiro, considerando o CANCELAMENTO DO ITEM 04 COTA RESERVADA DO CONTRATO da empresa COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, assim como os Pareceres constantes dos autos, em conformidade com a Lei 8.666/93, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa **EDER DE CASTRO FILETO - ME**, CNPJ: 19.325.161/0001-83, classificada em quinto lugar do item no certame. Caso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante anterior, apresente a proposta reformulada junto com a composição de custo, bem como para assinatura do Contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado. E, quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 43 § 2º da Lei 123/2006, 64, § 2º e 81 da Lei de Contratos e Licitações.

Desde já, solicita-se a aquiescência da referida empresa, o fornecimento desses itens e que se mantenha o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o próximo classificado, até que seja efetivada a contratação. Senão,



será decidida a revogação da licitação.

Ituverava/SP, 09 de abril de 2024

Hugo de Almeida Ferreira Cruvinel

PREGOEIRO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUINTO COLOCADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Objeto: **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, TELEVISOR, GELADEIRA, MESA, CADEIRA, LONGARINA, ARMÁRIO, ARQUIVO DE AÇO E BALDE A PEDAL NOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. - COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI OU A ELAS EQUIPARADAS.**

O **MUNICÍPIO DE ITUVERAVA**, através de seu Pregoeiro, considerando o CANCELAMENTO DOS ITENS 01 (AMPLA PARTICIPAÇÃO) 01 (COTA RESERVADA), ITEM 04 AMPLA PARTICIPAÇÃO DO CONTRATO da empresa COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, assim como os Pareceres constantes dos autos, em conformidade com a Lei 8.666/93, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa RL DE SOUZA, CNPJ: 35.144.326/0001-77, classificada em quinto lugar do item no certame. Caso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante anterior, apresente a proposta reformulada junto com a composição de custo, bem como para assinatura do Contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado. E, quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 43 § 2º da Lei 123/2006, 64, § 2º e 81 da Lei de Contratos e Licitações.

Desde já, solicita-se a aquiescência da referida empresa, o fornecimento desses itens e que se mantenha o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o próximo classificado, até que seja efetivada a contratação. Senão, será decidida a revogação da licitação.

Ituverava/SP, 09 de abril de 2024

Hugo de Almeida Ferreira Cruvinel

PREGOEIRO



Terceiro Setor

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



V ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2020/SEBEIS

Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado em 01 de janeiro de 2020 entre Prefeitura Municipal de Ituverava e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituverava – APAE.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA**, CNPJ 46.710.422/0001-51, com sede à Rua João José de Paula nº 776, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 19.216.183 SSP/SP, inscrito no CPF nº 162.081.258-47, residente à Rua Bélgica, n. 371, Parque das Nações, Ituverava-SP e pela Secretária Municipal do Bem-Estar e Integração Social, **FABIANA LIMA ARAÚJO**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 25.456.244-9 SSP/SP, inscrita no CPF sob n. 250.499.158-48, residente e domiciliada na Rua Bélgica, n. 371, Parque das Nações, Ituverava-SP, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUVERAVA – APAE**, CNPJ/MF nº 64.929.706/0001-15, com sede em Ituverava à Rua: Marechal Floriano Peixoto, nº 965, neste ato representado por seu Presidente, **SEBASTIÃO RODRIGUES DE CARVALHO NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n. 4.171.944-X SSP/SP., inscrito no CPF sob n. 200.695.108-49, residente e domiciliado na Praça Deputado Hêlvio Nunes da Silva nº 200, Ituverava-SP, doravante denominada **O.S.C.**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho que segue anexo, **RESOLVEM** celebrar o presente **V ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2020/SEBEIS**, em conformidade às cláusulas e disposições que seguem:



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente V ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 004/2020/SEBEIS tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, nos termos que segue.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O termo de colaboração continuará vigente até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto do presente aditivo o repasse financeiro passará ao montante de até R\$11.333,83 (onze mil trezentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos) mensais, até o montante total anual de R\$134.504,50 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos), conforme cronograma de desembolso aprovado pelo poder público em Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento do presente termo aditivo será feito mensalmente após a prestação dos serviços e proporcional aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no convênio originário e aditivos posteriores, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente V Aditivo ao Termo de Colaboração nº004/2020/SEBEIS será publicado, por extrato, em local próprio para publicação de atos da Administração Municipal e no Diário Oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Ituverava/SP, 09 de abril de 2024.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

FABIANA LIMA ARAÚJO
SECRETÁRIA DO BEM ESTAR E INTEGRAÇÃO SOCIAL

SEBASTIÃO RODRIGUES DE CARVALHO NETO
DIRETOR PRESIDENTE DA APAE

Sebastião Rodrigues de Carvalho Neto
Diretor Presidente

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava.

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG nº.

2) _____
RG nº



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



VI ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020/SEBEIS

Aditivo ao termo de colaboração celebrado em 01 de janeiro de 2020, objetivando a continuidade de parceria para execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Idosos firmada com o Abrigo de Idosos “Comendador Takayuki Maeda”.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA**, CNPJ 46.710.422/0001-51, com sede à Rua João José de Paula nº 776, neste ato representado pela Prefeito Municipal, **LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG. 19.216.183 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. 162.081.258-47, residente à Rua Bélgica, n. 371, Parque das Nações, Ituverava-SP, e pela Secretária Municipal do Bem-Estar e Integração Social, **FABIANA LIMA ARAÚJO**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 25.456.244-9 SSP/SP, inscrita no CPF sob n. 250.499.158-48, residente e domiciliada na Rua Bélgica, n. 371, Parque das Nações, Ituverava-SP, e, de outro lado, o **ABRIGO DE IDOSOS “COMENDADOR TAKAYUKI MAEDA”**, inscrito no CNPJ nº 50.307.008/0001-73, com sede em Ituverava à Alameda Paulo Barbosa Falleiros nº 41, Bairro Alcides Mesquita Garcia, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Ituverava, em 15/08/2019, sob nº 10.465, neste ato representado por seu Presidente, **SILVÉRIO PIMENTA LIMA**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº 8.527.540-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 515.234.186-72, residente e domiciliado na Rua João José de Paula nº 649, Ituverava-SP, doravante denominado **PARCEIRA**, tendo em vista os fundamentos legais do termo de colaboração inicial, com objetivo de desenvolver os programas assistenciais a população idosa local em situação de vulnerabilidade social, resolvem celebrar o presente **VI ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020/SEBEIS**, em conformidade às cláusulas e disposições que seguem:



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente VI ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020/SEBEIS tem por finalidade reajustar os valores pagos aos serviços prestados pela entidade, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, bem como diante da necessidade de continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O termo de colaboração continuará vigente até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto do presente aditivo o repasse financeiro passará ao montante de até **R\$20.924,00 (vinte mil novecentos e vinte e quatro reais) mensais**, até o **montante total anual de R\$248.316,00 (duzentos e quarenta e oito mil trezentos e dezesseis reais)**, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo poder público em Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento do presente termo aditivo será feito mensalmente após a prestação dos serviços e proporcional aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no termo originário e aditivos posteriores, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente VI Aditivo ao Termo de Colaboração nº001/2020/SEBEIS será publicado, por extrato, em local próprio para publicação de atos da Administração Municipal e no Diário Oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Ituverava-SP, 09 de abril de 2024.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

FABIANA LIMA ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR E INTEGRAÇÃO SOCIAL

SILVÉRIO PIMENTA LIMA
PRESIDENTE DO ABRIGO DE IDOSOS

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava.

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG nº.

2) _____
RG nº.



SAAE

Licitações e Contratos

Inexigibilidade



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024

ALFREDO ADRIANO AUGUSTO JÚNIOR – SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade da formalização de procedimento com vistas à contratação da **COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CNPJ: 33.050.196/0001-88** – concessionária de serviço público oferecido em regime de monopólio, para os serviços contínuos de fornecimento de energia elétrica por prazo indeterminado, com base nos artigos 74, I, combinado com art. 109, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021.

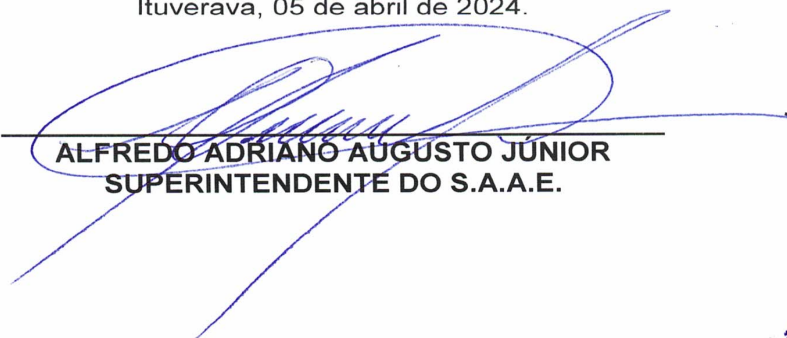
Considerando a existência de motivação, interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando a previsão no Plano de Contratações Anual, o estudo técnico preliminar e termo de referência carreados nos autos, conclui-se pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a emissão dos empenhos por estimativa das cartas-contrato elencadas no E.T.P. no valor previsto de R\$ 2.915.612,17 (dois milhões, novecentos e quinze mil, seiscentos e doze reais e dezessete centavos).

Por conseguinte, determino que o setor técnico proceda com o necessário para a realização das publicações exigidas no art. 72, parágrafo único c/c art. 94 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Ituverava, 05 de abril de 2024.


ALFREDO ADRIANO AUGUSTO JÚNIOR
SUPERINTENDENTE DO S.A.A.E.

400089

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: f92e-2266-f0ec-e07a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ituverava (SP), Edição nº 733, ano V, veiculado em 10 de abril de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ITUVERAVA (CNPJ 46710422000151) em 10/04/2024 às 08:07:24 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | VideoConferencia, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/f92e-2266-f0ec-e07a>